



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Av. Apolônio Sales, Nr 495

Centro

C.N.P.J. : 14.385.561/0001-60

Decreto No. 53 de 09 de dezembro de 2020

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº de 30 de dezembro de 1899,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 53 de 09/12 de 2020, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

01.01.01 - CÂMARA LEGISLATIVA

2.101 - Gestão das ações legislativas.

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte: 0 65.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 0 5.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 70.000,00

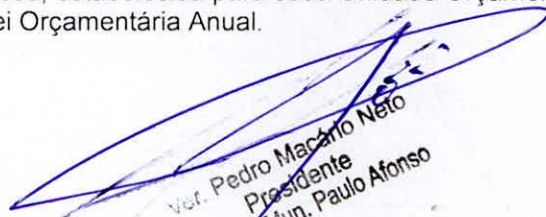
Total da Unidade R\$ 70.000,00

**-----
Valor Total R\$ 70.000,00**

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 70.000,00


Ver. Pedro Macário Neto
Presidente
Câmara Mun. Paulo Afonso

Redução de Dotação

01.01.01 - CÂMARA LEGISLATIVA

2.101 - Gestão das ações legislativas.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 0 65.000,00

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -

Fonte: 0 5.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 2





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Av. Apolônio Sales, Nr 495

Centro

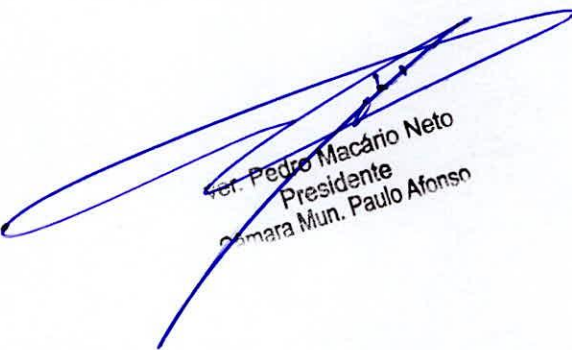
C.N.P.J. : 14.385.561/0001-60

Total do Projeto/Atividade R\$	70.000,00
Total da Unidade R\$	70.000,00
Valor Total R\$	70.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO(A) MUNICIPAL


Pedro Macário Neto
Presidente
Câmara Mun. Paulo Afonso

